

# ***ACORDES DO CERRADO - Viola de Raiz***

## **Regulamento**

**Data: 01, 02, 03 e 04 de julho de 2010**

### **- REALIZAÇÃO - OBJETIVOS – PARTICIPAÇÃO**

- Oportunizar a integração de poetas, músicos e musicistas, analistas, estudiosos e críticos, no interesse da preservação e divulgação da identidade cultural do povo do Centro Oeste Brasileiro;
- propiciar reflexão e debates que depurem qualitativamente a arte em geral, considerada como o mundo de representatividade - expressividade - comunicabilidade do universo da região Centro Oeste;
- elevar a expressão artística de temas e gêneros / ritmos regionais, buscando valorizar a música de raiz , através de linguagem atual e criativa, considerando origens e constantes do povo do Centro Oeste;
- premiar e divulgar, regional e nacionalmente, as composições que melhor expressem os objetivos acima referidos;
- valorizar artistas que representem caracteristicamente a linguagem e a cultura da Região.

Art. 1º - O FESTIVAL ***ACORDES DO CERRADO - Viola de Raiz***, é uma realização do Instituto Latinoamerica para o Desenvolvimento da Educação, Ciência, Arte e Cultura, sob a coordenação da COMISSÃO ORGANIZADORA .

Parágrafo Único: O Festival ***ACORDE DO CERRADO*** terá como Co-produtora a OVAL – Associação Orquestra de Violeiros de Alexânia - GO. As forças vivas da comunidade local, a saber: Prefeitura Municipal, Sindicatos e Associações da Sociedade Civil, Poder Legislativo, Poder Judiciário e as forças de segurança e bem estar social.

Art. 2º - O FESTIVAL ***ACORDES DO CERRADO - Viola de Raiz*** realizar-se-á nos dias: 01, 02, 03 e 04 de julho de 2010. No Espaço Cultural de Alexânia, GO.

Art. 3º - Poderão participar do ***ACORDES DO CERRADO***, compositores e intérpretes nascidos e ou domiciliados no Brasil.

### **- DA INSCRIÇÃO:**

Art. 4º - **As inscrições estarão abertas de: 10 de maio a 25 de junho de 2010.**

Parágrafo Único – **A triagem e seleção das 12 música que irão competir no Festival, será realizada nos dias: 26, 27 e 28 de junho de 2010**

Art. 5º - Cada compositor poderá inscrever no máximo 03 composições.

Art. 6º - Não serão aceitas composições com mais de 04 (quatro) minutos de duração.

Art. 7º - As composições deverão ser inéditas até a apresentação pública no ***ACORDES DO***

**CERRADO**, sendo eliminadas em caso contrário.

Parágrafo Único: Define-se como inédita a composição não divulgada em meios de comunicação de massa ou registrada em disco, cassete ou CD, podendo ter participado em eventos do gênero.

- PARA AS MÚSICAS CONCORRENTES AO 1º **ACORDES DO CERRADO**.

Art. 8º - Cada composição inscrita deverá estar gravada em **CD individual**, acompanhado de 05 (cinco) cópias da letra impressa.

Art. 9º - O concorrente deverá enviar **uma ficha de inscrição para cada composição**, devidamente preenchida e assinada, em envelope lacrado, contendo por fora apenas o título da composição.

Parágrafo segundo: **Somente serão aceitas inscrições que utilizarem a ficha oficial do evento**, sendo permitido que a mesma seja fotocopiada.

Art.10º - Serão permitidos no máximo 07 (sete) **INTEGRANTES POR GRUPO**, sendo de total responsabilidade do concorrente a seleção dos instrumentistas e instrumentos.

Art.11º - Cada grupo instrumentista poderá defender até 02 (duas) composições concorrentes no Festival.

Parágrafo Único: Cada intérprete poderá defender até duas música concorrentes.

Art.12º - As músicas selecionadas serão comunicadas em tempo hábil, através de correspondência, a qual conterá modelo de autorização para os autores (letra e música), intérprete(s) e músicos que defenderão a composição durante o evento, versando estas sobre a liberação do uso de imagens captadas em vídeo, bem como sobre a inclusão da composição no CD do festival e outras formas de divulgação. **As autorizações deverão ser autenticadas em cartório e endereçadas a comissão organizadora, antes da apresentação.**

Art, 13º - O descumprimento do disposto no Art. 12º implicará na desclassificação da obra e a sua imediata substituição pela primeira suplente.

- DA SELEÇÃO - AJUDA DE CUSTO – APRESENTAÇÃO

Art.14º - Serão selecionadas por um **CORPO DE JURADOS**, composto por membros da comunidade artística e cultural, até 12 (doze) músicas para a etapa de concorrência do festival.

Art.15º - A relação das composições classificadas, ordem e data de apresentação no 1º **ACORDES DO CERRADO**, serão comunicadas de forma individual e divulgados pelos meios de comunicação, logo após a conclusão da seleção.

Art.16º - As 12 (doze) composições selecionadas serão apresentadas na noite de 02/07/2010 (sexta-feira) a partir da 20.30 horas..

Parágrafo 1º - Após o término da apresentação de todas as composições concorrentes haverá, um intervalo para espetáculo show de um músico de renome nacional. Ocasão em que a comissão de jurados se reunirá para escolher os vencedores que receberão os prêmios de: 1º, 2º, e 3º lugares, melhor letra, melhor música, melhor intérprete, bem como a música mais popular escolhido por votação direta pelo público presente.

Art. 17º - Após os espetáculos de abertura, os concorrentes deverão estar preparados para subir ao palco, na ordem de apresentação, sob pena de desclassificação e perda da ajuda de custo. O Festival

está previsto para iniciar às 20:30 horas.

Art.18º - As músicas selecionadas receberão a título de ajuda de custo, direitos autorais e artísticos, a importância de R\$ 1.000,00 ( um mil reais).

Parágrafo Primeiro - Os valores mencionados no artigo anterior serão pagos da seguinte forma: 50 % após a classificação da música/composição e os 50% restantes, após a apresentação no palco, **desde que respeitados os horários** estipulados pela Comissão Organizadora e entregues as respectivas autorizações, conforme artigo 12.

Parágrafo Segundo – Todos os pagamentos e premiações serão feitos à pessoa indicada na ficha de inscrição, mediante apresentação de documentação de identificação (RG e CPF) e assinatura de recibo no ato do recebimento.

Art.19º - O Festival não fornecerá alimentação e hospedagem aos autores, intérpretes e músicos concorrentes.

#### - DA PREMIAÇÃO – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.22º - Os prêmios instituídos pelo 1º **ACORDES DO CERRADO** – Viola de Raiz são os seguintes:

1º LUGAR – TROFÉU CALIANDRA e mais a importância de R\$ 3.000,00 ( três mil reais);

2º LUGAR - TROFÉU JURITI e mais a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º LUGAR - TROFÉU JACARANDA e mais a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) .

MELHOR LETRA .....R\$ 1.000,00

MELHOR MÚSICA .....R\$ 1.000,00

MELHOR INTÉRPRETE.....R\$ 1.000,00

MÚSICA MAIS POPULAR – TROFÉU CANTA POVO e mais a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais)

Art.23º - Uma vez inscrito no 1º **ACORDES DO CERRADO**, o concorrente automaticamente autoriza a COMISSÃO ORGANIZADORA a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua composição, por meio de CD's, DVD's e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

Art.24º - A COMISSÃO ORGANIZADORA, bem como a COMISSÃO JULGADORA, serão inteiramente responsáveis e soberanas em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

Art. 25º - Quaisquer omissões e/ou dúvidas neste REGULAMENTO serão examinadas e resolvidas, soberanamente, pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

#### - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art.26º- As notas dos jurados serão emitidas através de programa de informática aprovada pela comissão organizadora, obedecendo os seguintes critérios:

- Letra-pontuação : 2.5
- Música – pontuação : 2.5
- Intérprete – Pontuação : 2.5

- Palco – pontuação : 1.5
- Arranjo – pontuação 01

Parágrafo Primeiro - Caso haja empate na média final obtida, os itens constantes deste artigo, pela ordem, serão utilizados para o desempate.

Parágrafo Segundo - Persistindo o empate, a Comissão Julgadora decidirá através de votação simples.

***INSTITUTO LATINOAMERICA***

***SAS quadra 5 bloco F sala 03- Brasília, DF.***

***Fone/Fax: (61) 3223.5997 – E-mail [Latinoamerica@il.org.br](mailto:Latinoamerica@il.org.br)***

[www.il.org.br](http://www.il.org.br)

Rua: 21 Quadra, 53 nº 51 - Centro - Alexânia, GO.

Cep: 72.920-000 - Fone/Fax: (62) 3336.2069

[www.acordesdocerrado.com.br](http://www.acordesdocerrado.com.br) /